

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 1602/2022

Cuida-se de solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação/Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC, visando à contratação de empresa de prestação de serviços continuados especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação para: • atendimento a usuários (Service Desk) de tecnologia da informação e comunicação do TRT18; • suporte técnico presencial; • manutenção preventiva, corretiva e evolutiva em rede de telecomunicações, doravante neste documento chamado de Manutenção de Redes; • manutenção preventiva, corretiva e evolutiva em circuito fechado de TV, doravante neste documento chamado de CFTV.

A Assessoria Jurídica exarou o Parecer nº 220/2022 (fls. 1272/1283), concluindo que o Termo de Referência de fls. 1140/1255, pode ser aprovado pela autoridade competente, com diversas ressalvas.

Nessa linha, os autos retornaram à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação que após realizar alguns ajustes acostou aos autos o Termo de Referência de fls. 1291/1403, o qual foi submetido à Assessoria Jurídica da Administração – AJA para nova análise.

Nos termos do Despacho nº 185/2022 da AJA, à fl. 45, apesar da manifestação de concordância em relação às alterações realizadas no novo Termos de Referência (doc. 129), houve o registro de novas recomendações

O Projeto Básico de doc. 129 foi aprovado por esta Diretoria-Geral, às fls. 1406/1407, com esteio no Parecer nº 220/2022 (fls. 1272/1283) e Despacho nº 185 (fl. 1405) da Assessoria Jurídica da Administração - AJA, sendo os autos encaminhados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para atender a recomendação feita pela Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral; e à Secretaria de Licitações e Contratos para realizar/concluir a estimativa de custos.

A SLC, conforme registrado à fl. 4082, acostou a a Planilha de Custos e formação de preços às fls. 4067/4081, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho das Categorias (docs. 437/439), na IN nº 05/2017 da SEGES/MP e na estimativa de custos realizada pela Área de compras e pela área gestora às fls. 9/1010, 1977/3008, 3257/3316, 3532/3620, 3870/3978 e 3981/3987, as quais valido e determino a oportuna publicidade.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação acostou, às

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P.A. Nº 1602/2022

fls. 4086/4201, o Termo de Referência com os ajustes recomendados e correção de divergências detectadas.

Impulsionada a Secretaria de Orçamento e Finanças informou, após remanejamento, à fl. 4227, que há, nesta data, disponibilidade orçamentária para atender a despesa tratada nos autos, ficando reservado/adequado o montante total de R\$ 942.905,39 (vigência a partir de junho), conforme delineado no documento 450.

Salientou, ainda, que os montantes para suportarem as despesas nos exercícios seguintes deverão constar nas respectivas propostas orçamentárias.

Pelo exposto, AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral de Secretaria deste Tribunal, a instauração de certame licitatório para a contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, do tipo menor preço global, na forma eletrônica, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, com o Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/1993.

Remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para publicação da estimativa de custos e adoção das providências necessárias à realização do certame.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.
[assinado eletronicamente]

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE

DIRETOR-GERAL CJ-4